



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de abril de 2025



Série

Número 71

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 178/2025

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 18/2025, de 9 de janeiro, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, referente à subdelegação de poderes da Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º 178/2025**Sumário:**

Procede a um aditamento ao Despacho n.º 18/2025, de 9 de janeiro, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, referente à subdelegação de poderes da Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, na Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude.

Texto:

Em aditamento ao ponto 4 do meu Despacho n.º 18/2025, de 9 de janeiro, publicado no JORAM, n.º 6, II Série, de 9 de janeiro, referente à subdelegação de poderes da Presidente do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, subdelego na licenciada Paula Cristina Costa Mesquita, Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude (DAFIJ), e desde que sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis, o indispensável e prévio cabimento orçamental e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, passando a constar dos subpontos 4.7.2. e 4.8. do respetivo despacho:

- 1 - “4.7.2. Autorizar a concessão de subsídios eventuais aos utentes, quando estejam em situação de carência, no âmbito das famílias de acolhimento, bem como, dos apoios económicos no âmbito da execução das medidas em meio natural de vida, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), sempre que a situação se justificar.
- 4.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.”
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro, ficando desde já retificados todos os atos, entretanto praticados, que se incluam no âmbito da presente subdelegação.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)